



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº017/2010.

“ALTERA O ARTIGO 11 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO NA FORMA QUE DISPÕE”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, na forma regimental, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte


RESOLUÇÃO:

Art.1º- Fica alterado o caput artigo 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cordeiro que passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 11 – A eleição para renovação da Mesa para o biênio de legislatura realizar-se-á sempre no primeiro dia útil do primeiro período de sessões ordinárias do ano respectivo, sob a presidência do Vereador mais votado entre os presentes e para o segundo biênio de legislatura realizar-se-a, em sessão ordinária, na segunda quinzena do mês de setembro do segundo ano de legislatura do primeiro biênio.”

Art. 2º-. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com vigência para a eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio de 2011 a 2012, inclusive.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 13 de setembro de 2010.


Maria Helena Coelho Pinto
Presidente


Robson Pinto da Silva
Vice-Presidente

Júlio André Siqueira Vieitas
1º Secretário


Anísio Coelho Costa
2º Secretário

05